

LEI Nº. 2.297/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA ESCOLA NOVO HORIZONTE, DISTRITO DE PIRAPANEMA, MURIAÉ – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Cidadãos de Muriaé através de seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, por força desta Lei a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Escola Família Agrícola Novo Horizonte, Distrito de Pirapanema, com sede na Comunidade da Escola Família Agrícola, Distrito de Pirapanema Município de Muriaé – MG, Ata da Fundação Protocolado sob o nº. 16.322 no livro nº. A-4 e registrado sob o nº. 2206 do livro nº. A-11 em 09/11/1998, e, Estatuto Social Protocolado sob o nº. 16.323 no livro A-4 e registrado sob o nº. 2207 no A-11 em 09/11/1998 no Serviço Registral de Títulos e Documentos – Serviço Registral das Pessoas Jurídicas – Comarca de Muriaé, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 02.847.654/0001-80.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de junho de 1999.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ